



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**  
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



## **PORTARIA Nº 113/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de SAÚDE** e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia/Ba conforme determinação legal do Decreto Nº 212/2025 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Miriam Mara de Carvalho da Cruz e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

**Art. 3º** - A Conferência será realizada Câmara de Vereadores, situado na rua Lenilton Bezerra de Amorim

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenador Geral: Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz

Coordenadores Adjunto: Érica Borges de Jesus

Secretária Executiva: Kateleen Nunes de Carvalho

Tesoureiros: Maria José do Nascimento Santo

Secretaria de Credenciamento: Vivianne Carvalho dos Reis, Verônica de Carvalho Miranda

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Jackson Miguel Passos Aragão e Charles Magno Alves de Carvalho e Felipe Dias

Relator Geral: Karina Kelle Martins de Brito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



Relator Adjunto: Mirella Lima dos Santos

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 30 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 24 de julho, na Câmara de Vereadores

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência

**Art. 7º** - Serão realizadas 10 Pré-Conferências nos distritos rurais e sede que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. UBS de Lages- Povoado de Lages
2. UBS de Antônio Felicidade- Povoado de Rio Verde
3. UBS Sede 1- Sede do Município
4. UBS Breno de Oliviera Carvalho- Sede do Município
5. UBS de Almas- Povoado de Almas
6. UBS Manoel Nogueira dos Santos Filho "Badeu"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



7. Equipe de Atenção Primária de Maravilha- Povoado de Maravilha
8. Centro de Referência- Sede do Município
9. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
10. Farmácia Básica- Sede do Município

**Art. 9°** - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências

**Art. 10** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itaguaçu da Bahia/ Ba, 02 de Junho de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

